

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0017/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003238/2025.52, Parecer Técnico N.º PAR-58/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

NOME: CRIVELLI COM. DE COMB, LUBRIF E LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 45.850.235/0001-00

ENDEREÇO: AV. MACAPA, S/N, CENTRO

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: S/N, ROTOGRAMA NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 10/04/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/04/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

11/04/2025 às 08:37

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

11/04/2025 às 12:42

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d7150> informando o seguinte código verificador: **d7150**





CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Cumprir as ações definidas no Plano de Emergência no Transporte Rodoviário de Produtos Derivados de Petróleo;
3. Apresentar até 30 dias o Certificado de inspeção para o transporte de produtos perigosos CIPP atualizado (Sob pena de anulação desta licença);
4. Apresentar até 30 dias o Certificado de inspeção veicular CIV (Sob pena de anulação desta licença);
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
7. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
8. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

DOCUMENTOS ANEXOS

ROTOGRAMA

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Trechol - Manaus/Rorainópolis: BR 174/210 com inicio em Manaus-AM e término no município de Caroebe – RR.• Trechol - Manaus/Rorainópolis: BR 174/210 com inicio em Manaus-AM e término no município de Caroebe – RR. |
|---|

RELAÇÃO DE PLACAS AUTORIZADAS NA LICENÇA

FXF9G40

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003238/2025.52

Parecer Técnico Nº:
PAR-58/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.364,43

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONISTAINE BARBOSA DO NASCIMENTO - 2025/01088

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

11/04/2025 às 08:37

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

11/04/2025 às 12:42

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d7150> informando o seguinte código verificador: **d7150**

